



PROJETO DE LEI Nº

ALTERA A LEI Nº1.336/2019, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – COMPED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica alterada a Lei Municipal Nº1.336, de 05 de agosto de 2019, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, em seu artigo terceiro, parágrafos e incisos, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O COMPED será composto por 8 (oito) membros, e respectivos suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes da Área Governamental e 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil, com a seguinte representação:

§ 1º- Os representantes da área governamental serão indicados pelas Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e Obras e Infraestrutura Urbana.

§ 2º- Os representantes da Sociedade Civil, terão representantes dos portadores de deficiência física, visual ou auditiva; intelectual ou múltipla – transtornos sensoriais; de pais, mães ou responsáveis e APAE.

I- Área Governamental:

- a) 01 (um) representante titular e 01(um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante titular e 01(um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01(um) representante titular e 01(um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES





e) 01(um) representante titular e 01(um) suplente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;

II- Área não Governamental:

a) 01(um) representante titular e 01(um) suplente dos portadores de deficiência física, visual ou auditiva;

b) 01(um) representante titular e 01(um) suplente dos portadores de deficiência intelectual ou múltipla – transtornos sensoriais;

c) 01(um) representante titular e 01(um) suplentes de pais, mães ou responsáveis;

f) 01(um) representante titular e 01(um) suplente da Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º- Os demais artigos e termos da Lei Nº1.336/2019 permanecem inalterados, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder a inclusão das alterações decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de julho de 2021.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





Venda Nova do Imigrante, 28 de julho de 2020.

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N°**

Senhor presidente e senhores vereadores,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, criado em agosto de 2019, vem funcionando conforme disposto na Lei, porém, com grande dificuldade para formação de maioria nas reuniões, e isto se deve ao fato de ser composto por grande número de participantes, o que acaba por ter sempre alguns impossibilitados de estar presente.

É sabido também pelos nobres Edis que, o nosso Município tem grande número de Associações, Conselhos e outras entidades comunitários que envolvem muitas pessoas de nossa sociedade, o que acaba por também dificultar em face de muitas reuniões, onde alguns participam de mais de uma entidade.

Em face dessa situação, achamos por bem diminuir o número de participantes o que possibilitará uma melhor participação nas reuniões, além de manter a paridade exigida na Lei e dar mais eficiência nas decisões do Conselho.

Assim, ante ao exposto, esperamos que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis para a sua aprovação.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 34003700350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 27/08/2021 13:05

Checksum: **5B9233CFDA0D146FEA86907F3F3F517060869C8BEDEBBBE348FA29B60BE4CA70**

